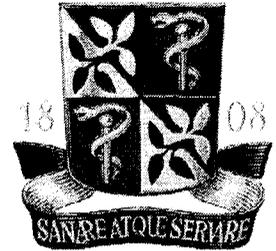




UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
Fundada em 18 de Fevereiro de 1808
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Largo do Terreiro de Jesus, s/n – Pelourinho
40026-010 Salvador, Bahia, Brasil
Telfax: (55) (71) 3283-5582 – 3283-5567
www.fameb.ufba.br pos.saude@ufba.br



PORTARIA PPgCS-FMB-UFBA Nº 003/2012

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPgCS) da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, Professor **JAMARY OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições, após aprovação do Colegiado do mesmo Programa em 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão composta pelos Professores Nicolaus Albert Borges Schriefer, Maria Olívia Amado Ramos Bacellar, Régis de Albuquerque Campos, Maria Ilma Araújo, Paulo Machado, Marcus Lessa, Camila Oliveira, Lucas Carvalho e Léa Castelucci, sob a presidência do primeiro, para avaliar os Relatórios referentes à atividade obrigatória Pesquisa Orientada no ano de 2012.

Parágrafo 1º. O trabalho da Comissão englobará avaliar a compatibilidade entre o Relatório apresentado e o respectivo Projeto de Pesquisa aprovado no processo seletivo, com ênfase para o item cronograma.

Parágrafo 2º. O trabalho da Comissão será conclusivo em duas opções: aprovado ou reprovado.

Parágrafo 3º. A Comissão poderá eleger Relatórios aprovados que necessitem recomendação quanto ao andamento do Projeto, com vistas a cumprir o calendário acadêmico para as defesas de Mestrado e Doutorado, conforme registrado no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, sendo os prazos máximos 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado, prazos esses não prorrogáveis.

Parágrafo 4º. A Comissão consolidará seus pareceres por meio de Relatório a ser encaminhado ao Colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias em havendo necessidade.

Art. 2º. O prazo para entrega dos Relatórios por parte dos alunos será **03 de agosto de 2012, às 12h** e **20/12/2012, às 12h**.

Art. 3º. Ficam revogadas as anteriores disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE (PPGCS) DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, em 31 de Maio de 2012


Prof. **CRISTIANA MARIA COSTA NASCIMENTO DE CARVALHO**
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Portaria PPgCS-FMB nº 003/2012 (1 página)

Prof. Cristiana Nascimento Carvalho
Programa de Pós-Graduação em
Ciências da Saúde
Coordenador
Faculdade de Medicina da Bahia-UFBA